

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO Nº 3009/19
DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2019 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1459/19 de 16 de setembro de 2019.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2019 no valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	Valor
<u>Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>	
P. A: 2.022 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAI	
(0118) 3.3.90.30 00.00.0015 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
P. A: 2.023 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDO ESCOLAR -PNAEF	
(0120) 3.3.90.30 00.00.0015 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 57.000,00
P. A: 2.028 - PROGRAMAS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADO/UNIÃO)	
(0141) 3.3.90.39 00.00.0015 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$	10.000,00
P. A: 2.030 - PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
(0146) 3.3.90.30 00.00.0015 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
(0147) 3.3.90.39 00.00.0015 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$	55.000,00
<u>Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	Valor
<u>Unidade: 05.03 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA</u>	
P. A: 2.031 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAEC/PNAPE	
(0155) 3.3.90.30 00.00.0015 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
<u>Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	Valor
<u>Unidade: 05.05 - FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</u>	
P. A: 2.034 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB40%	
(0170) 3.1.90.11 00.00.0019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES\$	R\$ 102.000,00
(0172) 3.1.91.13 00.00.0019 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
P. A: 2.037 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB60%	
(0181) 3.1.90.11 00.00.0018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES\$	R\$ 15.000,00
(0183) 3.1.91.13 00.00.0018 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
P. A: 2.038 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB60% INFANTIL	
(0187) 3.1.91.13 00.00.0018 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

<u>Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</u>	Valor
Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
P. A: 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NOS PSFs	
(0231) 3.3.90.30 00.00.0046 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
(0237) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$	30.000,00
P. A: 2.044 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS PSFs	
(0239) 3.1.90.04 00.00.0046 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR\$	20.000,00
(0241) 3.1.90.11 00.00.0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES\$R\$	150.000,00
(0245) 3.1.90.94 00.00.0046 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALFR\$	18.000,00
P. A: 2.045 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	
(0250) 3.3.90.30 00.00.0046 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00
P. A: 2.046 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS SAÚDE BUCAL	
(0255) 3.1.90.04 00.00.0046 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR\$	25.000,00
(0257) 3.1.90.11 00.00.0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES\$R\$	18.000,00
P. A: 2.047 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
(0264) 3.1.90.04 00.00.0046 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR\$	5.000,00
(0266) 3.1.90.11 00.00.0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES\$R\$	70.000,00
P. A: 2.048 - MANUTENÇÃO DESPESAS DA ATENÇÃO BÁSICA	
(0282) 3.3.90.30 00.00.0046 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
(0287) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$	30.000,00

<u>Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</u>	Valor
Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
P. A: 2.050 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL	
(0301) 3.3.90.30 00.00.0046 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45.000,00
(0306) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$	65.000,00
TOTAL R\$	912.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Excesso de arrecadação	R\$ 912.000,00
------------------------	----------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal